



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
Secretaria Municipal de Administração



LEI Nº 1.877/2018,  
de 06 de abril de 2018.

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2018 no montante de R\$ 10.000,00”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 14 – Sec. De Eventos, Desporto e Integração Fronteiriça.  
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.812.2702.2.157	Participação, Apoio e Realização nos Eventos Municipais		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	10.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais e Suplementares que trata o Art. 1º e Art. 2º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Órgão: 14 – Sec. De Eventos, Desporto e Integração Fronteiriça.  
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria.

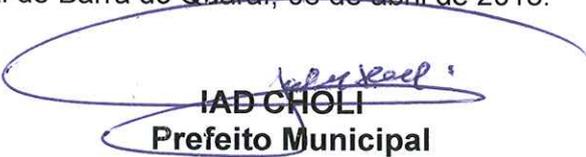
FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.812.2701.1.156	Apoio as Entidades Esportivas		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	0001	10.000,00

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1.864/2017, de 21 de dezembro de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 06 de abril de 2018.

  
IAD CHOLI  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

  
**Marcele Rolim Simionato**  
Secretária Municipal de Administração.